

---

# Proposta - PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Edital: Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2020

---

## DADOS DO EMPREENDEDOR DA PROPOSTA

**Nome:** Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares

**Email:** comdeca2014@hotmail.com

**Telefone:** (81) 3661-1863\_

**Endereço:** RUA ASCENSO FERREIRA, 35A  
, SÃO SEBASTIÃO,  
55540-000  
Palmares, Pernambuco

---

## DADOS DA PROPOSTA

**Chave:** 6958 - 45862

**Data de envio:** 13/07/2020

**Etapa de análise:** Primeira Etapa

---

## Público Alvo:

Infância e Adolescência



---

## Área de atuação:

Defesa de Direitos

**Fonte de Financiamento:**

FIA - Fundo para Infância e Adolescência

---

**PERGUNTAS****Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de (Município/UF ou Distrito Federal):**

Resposta: PALMARES-PERNAMBUCO

**Nome da proposta que está sendo inscrita:**

Resposta: PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR

**DADOS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA****1.Endereço completo do Conselho:**

Resposta: RUA ASCENSO FERREIRA,35, SÃO SEBASTIÃO, PALMARES PE,55540-000.

**2.DDD + Telefone do Conselho:**

Resposta: (81) 3661-1863

**3.E-mail do Conselho:**

Resposta: COMDECA2014@HOTMAIL.COM

**4.Dados do Presidente do Conselho:****4.1.Nome completo:**

Resposta: ROSILEIDE LIRA DA PAZ

**4.2.CPF:**

Resposta: 614.093.754-04

**4.3.DDD + Telefone:**

Resposta: (81) 3661-1505

**4.4.DDD + Celular:**

Resposta: (81) 99775-6129

**4.5.E-mail:**

Resposta: rosiliedelira@yahoo.com.br

**4.6.O presidente do Conselho é um representante:**

Resposta: Não Governamental

**4.7.Caso seja um representante governamental, em qual Órgão Público atua?**

**Caso seja um representante não governamental, em qual Organização da Sociedade Civil atua?**

Resposta: Ação Social Paróquia Palmares

**4.8.Data de posse do mandato:**

Resposta: 10/05/19

**4.9.Data prevista para encerramento do mandato:**

Resposta: 10/05/21

**5.Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo):**

**5.1.Nome completo:**

Resposta: PATRICIA FIRMINO DA SILVA

**5.2.CPF:**

Resposta: 037.924.194-97

**5.3.DDD + Telefone:**

Resposta: (81) 3661-1863

**5.4.DDD + Celular:**

Resposta: (81) 98623-4014

**5.5.E-mail:**

Resposta: patriciafirsilva1707@hotmail.com

**6. Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta:**

**6.1.Nome completo:**

Resposta: TIAGO LIMA CARVALHO DA SILVA

**6.2.DDD + Telefone:**

Resposta: (81) 3661-1863

**6.3.DDD + Celular:**

Resposta: (81) 99785-6398

**6.4.E-mail:**

Resposta: TIAGOLIMAPE@HOTMAIL.COM

**SOBRE O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**7.Dados da conta do Fundo**

**Atenção:** para que a inscrição seja aceita, o CNPJ da conta do Fundo deve ter código 133-3 (Fundo Municipal) ou 132-5 (Fundo Distrital) e estar de acordo com as instruções normativas da Receita Federal. Para mais informações, ver o Anexo 2 do Regulamento para Inscrição de Propostas.

**7.1.Razão Social da conta:**

Resposta: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares

**7.2.CNPJ da conta:**

Resposta: 05.760.326/0001-30

**7.3.Nome do banco:**

Resposta: Brasil

**7.4.Número do banco:**

Resposta: 001

**7.5.Número da agência:**

Resposta: 01155

**7.6.Número da conta:**

Resposta: 257958

**8.Dados do ordenador de despesas do Fundo (servidor público designado pela Poder Público Executivo para essa tarefa):**

**8.1.Nome completo:**

Resposta: Rosileide Lira da Paz

**8.2.CPF:**

Resposta: 614.093.754-04

**8.3.DDD + Telefone:**

Resposta: (81) 99775-6129

**8.4.DDD + Celular:**

Resposta: (81) 99775-6129

**8.5.E-mail:**

Resposta: ROSILEIDELIRA@YAHOO.COM.BR

**8.6.Secretaria ou Órgão público ao qual o ordenador de despesas do Fundo está vinculado**

Resposta: OSC

**SOBRE A ORGANIZAÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

**Caso esteja prevista a participação de mais de uma organização na execução da proposta, informe apenas os dados daquela que será a responsável principal pela execução física e financeira da proposta**

**9.A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho?**

Resposta: a.Sim (passe para a questão 10)

**10.Natureza jurídica da organização que executará a proposta:**

Resposta: a.Organização da Sociedade Civil (OSC)

**11.Dados da organização que será responsável pela execução da proposta:**

**11.1.Nome/razão social da organização:**

Resposta: AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES

**11.2.CNPJ da organização:**

Resposta: 12.885.646/0001-82

**11.3.Endereço completo (logradouro, município e UF):**

Resposta: RUA TERESA HELENA ALVIM SOARES,S/N, PALMARES PE.

**11.4.CEP:**

Resposta: 55540-000

**11.5.Site, blog ou rede social (facebook, instagram, etc.) da organização (caso possua):**

Resposta: aspalmares@hotmail.com

**12.Dados do presidente/gestor/responsável pela organização:**

**12.1.Nome completo:**

Resposta: JOSE HENRIQUE DE LIMA SILVA

**12.2.CPF:**

Resposta: 807.856.464-34

**12.3.DDD + Telefone fixo:**

Resposta: (81) 3661-1505

**13.4.DDD + Telefone celular:**

Resposta: (81) 99103-0777

**13.5.E-mail:**

Resposta: ASPPHENRIQUE@HOTMAIL.COM

**13.Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização:**

**13.1.Nome completo:**

Resposta: ELAYNE PATRICIA LINS

**13.2.CPF:**

Resposta: 024.639.984-82

**13.3.DDD + Telefone fixo:**

Resposta: (81) 99243-9807

**13.4.DDD + Telefone celular:**

Resposta: (81) 99243-9807

**13.5.E-mail:**

Resposta: ELAYNELEAO@HOTMAIL.COM

**14.Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta:**

**14.1.Nome completo:**

Resposta: GESSILENE MARIA DA SILVA

**14.2.CPF:**

Resposta: 042.235.904-13

**14.3.DDD + Telefone fixo:**

Resposta: (81) 3661-1505

**14.4.DDD + Celular:**

Resposta: (81) 99104-1788

**14.5.E-mail:**

Resposta: GESSI1983P@GMAIL.COM

**15.Caso a organização selecionada pelo Conselho seja uma Organização da Sociedade Civil, a seleção foi feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos para a execução de ações priorizadas pelos Conselhos de Políticas Públicas?**

Resposta: b. Não

**Caso a resposta da pergunta acima seja "Sim", anexe no portal de inscrição uma**

**cópia do documento que foi utilizado pelo Conselho para divulgação das normas e procedimentos do chamamento público, ou indique aqui o link para acesso a este documento:**

Sem Resposta

**Caso a resposta da pergunta acima seja "Não", informe como foi feita a escolha da organização executora:**

**Caso a organização escolhida seja um órgão público, passe para a questão 17.**

Resposta: A Ação Social Paróquia Palmares – ASPP, na cidade de Palmares e na região, é a única Instituição que desenvolve um trabalho de acolhimento institucional para crianças e adolescentes afastados temporariamente da convivência familiar e comunitária.

Tem estruturas adequadas para este tipo de serviço e uma equipe que ao longo destes anos adquiriu competência e experiência, fatos que a tornaram um modelo de atendimento no Estado de Pernambuco.

Neste momento acolhe crianças e adolescentes não só de Palmares, mas também de outras 13 cidades da Mata Sul e do Agreste de Pernambuco.

Tem convênios para acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados provisoriamente do convívio familiar e comunitário pelo Poder Judiciário com a Prefeitura de Palmares e com outras 9 prefeituras.

Como a Prefeitura não acha oportuno ativar um serviço próprio de acolhimento institucional e é conveniada com a ASPP, a escolha desta organização para execução do serviço é deste jeito indispensável.

**16.Caso a organização que foi escolhida para executar a proposta seja uma Organização da Sociedade Civil:**

**16.1.Indique a área de atuação principal da organização:**

Resposta: d.Assistência social

**16.2.Indique a(s) área(s) de atuação complementar(es). (Marque até duas opções):**

Resposta: c.Educação

Resposta: e.Direitos humanos

**16.3.Ano de constituição legal da organização:**

Resposta: 01/09/88

**16.4. Número de registro da organização no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Resposta: 02/1995

**16.5. Número de registro no Conselho da Assistência Social (caso exista esse registro):**

Resposta: 05/1996

**17. Descreva o perfil e a experiência que a organização escolhida pelo Conselho possui na área temática da proposta que está sendo inscrita: (caso a organização executora já tenha sido escolhida, passe para questão 21)**

Resposta: A ASPP foi fundada em 26 de Julho de 1988, tem como missão "resgatar a cidadania de crianças e adolescentes de Palmares, da Mata sul e Agreste de Pernambuco, pertencentes a famílias indigentes, vítimas de abandono, negligência e maus tratos". Desde 1992 desenvolve o serviço de acolhimento institucional, que ao longo dos anos ampliou-se (de uma a cinco casas de acolhida) e fortaleceu-se graças a vários projetos e parceiros, como Unicef, MDS, CEDCA, COMDECA, Secretarias do Estado, Banco do Brasil, BNDES, FMMR-Luxemburgo, Dal Monviso al Brasile – Itália, fundação Volkswagen, Programa Amigo de valor e a própria fundação Itaú Social, entre outros.

Trabalhou pela implantação dos Conselhos dos direitos da criança e do adolescente e dos Conselhos Tutelares nas cidades da região e, em seguida, sempre colaborou com os mesmos para a aplicação do ECA e a defesa dos direitos das crianças e de suas famílias.

Sempre atuou em colaboração com Juízes e Promotores, CRAS, CREAS como também com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação e Saúde.

Acolhe atualmente crianças e adolescentes de Palmares e de outras 13 cidades da Mata sul e do Agreste de Pernambuco, além de um adolescente do PPCAAM (Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte).

Pelas estruturas a disposição e a experiência no trabalho a ASPP se caracteriza como ponto de referencia no Estado no serviço de acolhimento institucional.

**18. Caso a organização que será responsável pela execução da proposta ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho, a seleção será feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos?**

Resposta: b.Não (passe para a questão 20)

**19.Caso a resposta à questão 18 tenha sido “Sim”, descreva como o chamamento público será planejado, divulgado e realizado, e qual será a participação do Conselho nesse processo:**

Sem Resposta

**20Informe a data prevista para a conclusão da escolha da organização que executará a proposta:**

**(Atenção: o prazo final para envio de informações ao Itaú Social sobre a organização que vier a ser escolhida pelo Conselho é 30/09/2020)**

Sem Resposta

## **SOBRE A PROPOSTA QUE ESTÁ SENDO INSCRITA**

**21.Em qual modalidade a proposta se enquadra?**

Resposta: a.Modalidade 1: Atendimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público

**22.Por que essa proposta foi priorizada pelo Conselho?**

Resposta: A Constituição de 1988 determinou que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Garantir direitos para crianças e adolescentes requer um investimento maciço em políticas públicas multisetoriais e interdisciplinares que respondam adequadamente e satisfatoriamente as necessidades e demandas dessa população.

Nas últimas décadas o governo vem priorizando alguns programas e alcançando melhorias no panorama da infância. Entretanto, no que se refere à política de assistência social dirigida a crianças e adolescentes, muitos desafios ainda estão postos. Um deles diz respeito ao acolhimento institucional.

De acordo com o documento Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), o abrigo institucional é assim definido: “Serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece atendimento especializado e condições institucionais para o

acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta” (P. 29).

O principal propósito do trabalho dos abrigos é que as crianças e adolescentes possam ser prioritariamente reintegradas às suas famílias de origem; ou como em muitos casos, ser reinseridas socialmente por meio da adoção ou quando atingirem a maioria aos 18 anos. O acolhimento institucional constitui uma retaguarda indispensável para as políticas de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Seja o Plano municipal de 2014, seja o Plano municipal decenal (2017 – 2027) destacam o papel importante desenvolvido pela ASPP no serviço de acolhimento institucional e colocam entre as prioridades garantir o acolhimento institucional às crianças e adolescentes que necessitem dessa modalidade de atendimento de acordo com o Art. 88, inciso I, do ECA. Por isso acham indispensável uma articulação permanente com a gestão municipal para a devida continuidade deste importante serviço executado pela ASPP no município, necessitando da garantia de recursos para esta política pública.

Em conclusão o serviço de acolhimento constitui uma retaguarda indispensável do Sistema de garantia dos direitos e um integrante essencial da rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo voltado a garantir os direitos da parcela dos mais vulneráveis e sofridos.

**23. A escolha dessa proposta foi baseada em um diagnóstico local da situação das crianças e adolescentes e/ou em um diagnóstico das necessidades do município na área das políticas para crianças e adolescentes? Se não, passe para a questão seguinte. Se sim, aponte como foi feito o diagnóstico local, e quais foram as conclusões desse diagnóstico:**

Sem Resposta

**24. Indique o estágio da proposta que está sendo inscrita:**

Resposta: b. Refere-se a uma ação em andamento, já apoiada em ano anterior pelo Itaú Social

**25. Caso seja uma ação em andamento, informe o mês e ano em que ela foi iniciada:**

Resposta: 01/01/20

**26. Caso seja uma ação em andamento, comente os resultados obtidos, caso já tenham sido observados ou registrados:**

Resposta: . A ASPP começou o serviço de acolhimento institucional em 1992. Nos primeiros anos era voltado essencialmente aos meninos e meninas de rua ou às vítimas de violência doméstica e abuso sexual, que vinham eles próprios pedir hospitalidade, na ausência de qualquer tipo de trabalho público de proteção de crianças e adolescentes. Daqueles primeiros tempos temos ainda contato com vários ex acolhidos: Adriano casou com uma meninas acolhida também pela ASPP, continuam trabalhando os dois pela Instituição e tem três filhos. Gessi é pedagoga e nossa coordenadora de projetos. André trabalha como caminhoneiro em Mato Grosso, Bruno trabalha no mesmo setor em São Paulo. Maria, Juliana e Gisele ( três irmãs) formaram suas famílias e trabalham em Porto de Galinhas. Glauber é locutor numa radio da Bahia. Poderíamos continuar com muitos outros exemplos.

Naqueles anos a ASPP trabalhou muito, junto a outras organizações da Sociedade Civil, para a atuação do ECA e a implantação dos Conselhos de direitos das crianças e adolescentes e dos Conselhos Tutelares em Palmares e nas outras cidades da região. O serviço aprimorou-se com o amadurecer das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes e a instituição dos CMDCA, dos Conselhos Tutelares, das varas da Infância e Juventude e, em geral, com o amadurecimento da sensibilidade da Sociedade civil e dos órgãos públicos no respeito aos direitos das crianças e adolescentes.

Ao longo destes 28 anos de atividades, a ASPP acolheu nas suas casas mais de mil crianças e adolescentes, garantindo a eles os direitos básicos, cuidando da educação e da profissionalização, visando que alcançassem a autonomia e uma inserção positiva na sociedade. No período mais recente, em parceria com os Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e equipe técnica do Poder Judiciário trabalhou com afinco o fortalecimento dos vínculos familiares ou, quando isso não era possível, o estabelecimento de novos vínculos, visando a adoção.

Nos últimos dois anos foram acolhidos nas nossas casas um total de 193 crianças e adolescentes, destes 25 foram reintegrados com sucesso a família de origem, 24 a família extensa e 24 foram encaminhados para adoção.

**27.Caso seja uma ação já apoiada em ano anterior pelo Itaú Social, justifique o pedido de renovação:**

Resposta: O serviço de acolhimento institucional da ASPP já está sendo apoiado pelo Itaú Social em 2020 com um valor de 300.000,00 R\$.

O CMDCA de Palmares pede a renovação deste apoio, por se tratar de um serviço indispensável como retaguarda do sistema de proteção de crianças e adolescentes (alta complexidade).

Temos consciência que é obrigação do Estado e das Prefeituras fornecer ou financiar este serviço, mas lamentavelmente os recursos públicos continuam insuficientes e chegam frequentemente atrasados.

Agora a grave crise provocada pela pandemia de Covid-19 piorou muito a situação, pois por um lado aumentou os custos do serviço de acolhimento, por outro lado fez diminuir dramaticamente os recursos a disposição.

Os recursos vindos de Ongs europeias, já diminuídos a motivo da crise econômica e da emergência das migrações da África e do Médio Oriente, com a atual pandemia e as consequências econômicas desapareceram de vez. Também as doações vindas de fontes brasileiras minguaram.

Os órgãos públicos estão atrasando (esperamos que não suspendam) os pagamentos.

Nesta situação, o apoio da fundação Itaú está sendo da máxima importância este ano e seria muito importante a renovação deste apoio para permitir de superar a crise econômica que virá como consequência da atual epidemia e garantir uma transição mais tranquila para uma nova situação em que os órgãos públicos cumpram suas obrigações, impedindo que a negligência do setor público cause transtornos e sofrimento a crianças e adolescentes que já sofreram muito.

**28. Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a ação proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:**

Resposta: O acolhimento institucional de crianças em situação de risco é medida de natureza excepcional e transitória.

A convivência familiar para a criança e o adolescente é um direito fundamental porque é no seio familiar que a criança se desenvolve.

É no dia a dia do pequeno núcleo familiar e no círculo mais amplo das relações de vizinhança, de bairro e cidade, na escola e no lazer que a criança e o adolescente vão abrindo para o mundo e assimilando valores, hábitos e modos de superar as dificuldades, de formar o caráter e de se introduzir na vida social.

Conforme prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ambiente familiar deve ser saudável e livre da presença de substâncias entorpecentes. Quando os direitos da criança ou do adolescente são desrespeitados, medidas protetivas em favor da criança podem ser adotadas, mas sempre visando o retorno do menor ao seio familiar assim que sanada a situação.

A convivência familiar e a manutenção da criança e do adolescente junto de sua família natural deve ser sempre a prioridade no atendimento: somente após o esgotamento de todas as vias para a recomposição do vínculo familiar sadio é que se partirá para a forma excepcional de convivência familiar, qual seja, a família substituta.

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. Quando houver insuficiência de recursos nas famílias, cabe ao Estado prestar-lhes por meio de programas sociais o apoio necessário para assegurar condições de atendimento às necessidades básicas dos infantes e jovens.

O atendimento previsto no ECA varia de acordo com a situação de cada criança e adolescente e sua família, com a aplicação de medidas de proteção, isoladas ou cumuladas, havendo casos em que os laços familiares não precisam ser rompidos. O art. 90 do Estatuto traz os regimes em que as crianças e adolescente serão atendidos: orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional.

Então a suspensão ou a extinção do poder familiar, com conseqüente acolhimento institucional são medidas últimas e drásticas, quando as crianças ou adolescentes se encontram em situação de risco pessoal e social.

Entendem-se estarem em situação de risco pessoal e social aquelas crianças e aqueles adolescentes expostos à violência sexual, física e psicológica, abuso, situação de rua, trabalho infantil, uso abusivo de substâncias psicoativa.

A nossa proposta visa oferecer acolhimento e proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de abandono ou vítimas de maus tratos, violência doméstica, abuso e violência sexual. Trata-se de crianças e adolescentes cujos direitos foram desrespeitados, então o projeto quer garantir a eles acolhimento afetivo e material adequados, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários.

Ao mesmo tempo, junto com o setor técnico do poder judiciário, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Conselho Tutelar, executa-se o trabalho com a família de origem ou família extensa, para que esta possa se tornar apta para a reintegração dos meninos/as, assegurando a eles os direitos previstos pelo ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

**29. Indique as lacunas ou fragilidades da rede de atendimento local que a ação proposta ajudará a minimizar ou superar:**

Resposta: A projeto pretende oferecer um serviço indispensável como retaguarda do sistema de garantia dos direitos e é parte da rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

A finalidade é o fortalecimento do serviço de acolhimento institucional, para resgatar a cidadania de crianças e adolescentes, afastados provisoriamente de seus lares.

O serviço de acolhimento institucional, inspirado no art. 92 do ECA constitui uma parte

fundamental do sistema de proteção especial ( alta complexidade) e se articula com os outros atores do sistema de proteção e do sistema de garantia dos direitos.

A convivência familiar é um dos direitos elencados pelo ECA, cujo artigo 19 afirma que "toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária". Em função deste princípio, o ECA estabelece a excepcionalidade e a provisoriedade do Acolhimento Institucional, obrigando que se assegure a "preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem" (artigos 92 e 100). Nesta hipótese, o ECA estabelece que a colocação em família substituta se dê em definitivo por meio da adoção ou, provisoriamente, via tutela ou guarda (artigos 28 a 32 do ECA), sempre por decisão judicial.

Quando a família não cumpre o seu dever de proteção dos direitos, ou é a própria agente de violação ou de violência de qualquer natureza contra suas crianças e adolescentes, ela se torna passível de ação judicial. A porta de entrada para o sistema jurídico-assistencial é o Conselho Tutelar, órgão encarregado de receber as denúncias de violação de direitos, maus-tratos e violência e de tomar as providências necessárias para a realização das medidas protetivas.

As oito medidas protetivas previstas pelo ECA, em 1990, foram revistas em 2009, a partir da nova Lei de Adoção (Lei n. 12.010), que acrescentou a medida de "inclusão em programa de acolhimento familiar". Dessa forma, temos hoje um rol de nove medidas protetivas: (a) encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; (b) orientação, apoio e acompanhamento temporário; (c) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; (d) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; (e) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; (f) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; (g) acolhimento institucional; (h) inclusão em programa de acolhimento familiar (medida acrescentada em 2009), e (i) colocação em família substituta.

Tais medidas devem ser determinadas pela autoridade competente, o juiz da Infância e da Juventude.

### **30.Descreva os objetivos e as metas da proposta:**

Resposta: 1 - Acolher temporariamente em local adequado e promover a proteção integral das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

2 – Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania.

3 – Garantir a matrícula e a frequência da escola.

4 - Promover o acesso aos bens e serviços da comunidade e aos cuidados médicos, odontológicos, psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterápicos, entre outros.

5 – Elaborar e desenvolver Plano Individual de Atendimento – PIA, plano de atividades pedagógicas, recreativas e de reforço escolar, com vista ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

6 - Trabalhar a recomposição dos vínculos familiares ou a criação de novos vínculos familiares com uma família substituta. Favorecer também o encaminhamento das famílias aos serviços sócio-assistenciais.

7 – Envolver a sociedade na política de proteção à infância e juventude.

A meta é conseguir atender com qualidade toda a demanda da cidade de Palmares e das cidades conveniadas, na base das determinações do Poder Judiciário.

A nossa ambição é de conseguir dar um futuro melhor a estas crianças e adolescentes e, quando possível, às suas famílias. A isso acrescentamos a vontade de tornar a sociedade mais comprometida contra todas as formas de violência contra crianças e adolescentes (Exploração do trabalho infantil, violência doméstica, abuso e violência sexual...).

### **31. Informações sobre os beneficiários da proposta**

**31.1. Informe quais serão os beneficiários diretos da ação proposta (indivíduos ou instituições que serão beneficiados, para os quais os objetivos da ação proposta estão prioritariamente direcionados). Marque mais de uma opção, se for o caso:**

Resposta: a. Crianças (até 12 anos incompletos)

Resposta: b. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)

Resposta: c. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes

**31.2. Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:**

Sem Resposta

**31.3. Indique a quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos indicados na questão 31.1):**

Resposta: Crianças: 60

Adolescentes: 40

Familiares: 50

**31.4. Caso a proposta seja voltada ao atendimento direto de crianças e**

**adolescentes, ou caso seja direcionada a profissionais da rede de atendimento, quais características desses beneficiários serão relevantes para sua seleção e/ou atendimento?**

Resposta:

O público-alvo deste projeto são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos da cidade de Palmares e das cidades circunvizinhas com as seguintes características:

- laços familiares rompidos;
- abandono;
- vivência de rua;
- maus tratos e violência doméstica;
- abuso e violência sexual.

Junto às crianças e adolescentes, também são beneficiárias dos projetos as famílias, que são caracterizadas por situações de desemprego, desorganização familiar, marginalização na comunidade, muitas vezes alcoolismo, uso de drogas, conflito e violência doméstica.

Pelas características do projeto não vai ter seleção das crianças e adolescentes atendidos por parte da Instituição executora ou do CMDCA , eles são encaminhados pelo Poder Judiciário, em base às normas da lei.

**31.5.Caso os beneficiários diretos sejam crianças e adolescentes, que critérios e procedimentos estão previstos para sua seleção ou alcance?**

Resposta: As crianças e adolescentes acolhidos são encaminhados exclusivamente pelo Poder Judiciário. A partir da Lei federal n. 12010/2009 o afastamento de criança e adolescente do convívio familiar tornou-se competência exclusiva do juiz de direito. Portanto o encaminhamento de crianças e adolescentes às instituições de acolhimento institucional passou a depender da expedição de uma guia de acolhimento por parte da autoridade judicial.

Em caráter excepcional e de urgência o acolhimento pode ser feito sem ordem judicial pelo Conselho Tutelar que, no entanto, deve comunicar ao juiz a aplicação da medida em até 24 horas.

**31.6.Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de**

## **Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local?**

Resposta: Não

**Caso a resposta tenha sido “Sim”, descreva como serão realizados a busca ativa e/ou os fluxos de encaminhamento:**

Sem Resposta

**31.7. Informe (se for o caso) quais serão os beneficiários indiretos (pessoas ou instituições que serão afetadas positivamente pela execução da proposta em função de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas). Marque mais de uma opção, se for o caso:**

Resposta: e. Organizações do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes

Resposta: f. Outros

**31.8. Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:**

Resposta: As comunidades de origem das crianças e adolescentes, que são estimuladas a assumir um papel ativo na defesa dos direitos das crianças e adolescentes e a propiciar políticas públicas adequadas para esse segmento da população.

**31.9. Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte as características desse público:**

Resposta: As organizações do Sistema de garantia dos direitos são beneficiadas por ter uma retaguarda de qualidade nos casos de violação grave dos direitos de crianças e adolescentes e da necessidade de afastamento temporário deles do convívio familiar.

- Quanto as comunidades de origem das crianças e adolescentes, trata-se na grande maioria dos casos de comunidades periféricas, caracterizadas por situações de miséria, desemprego, onde a desorganização familiar é difusa e com altos índices de consumo de drogas e alcoolismo.

**32. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas:**

Resposta: A cidade de Palmares, localizada na Zona da Mata Sul do Estado de Pernambuco está geograficamente ligada a grandes centros urbanos como Recife, Maceió, Garanhuns e Caruaru.

No aspecto econômico, “a região da cana-de-açúcar” está completamente falida, como fruto da monocultura da cana de açúcar e da concentração do latifúndio. Vem engrossando o contingente de trabalhadores rurais desempregados, forçados a deixar a zona rural e morar na periferia da cidade aumentando o número de desqualificados e desempregados.

Em 2010 uma terrível enchente destruiu boa parte da cidade e 80 % do comércio local.

A população conta 59.524 habitantes. Destes apenas 38,1% são acima da linha da pobreza, 31,6% são pobres e 30,3% indigentes.

Famílias pobres e indigentes, que vivem em comunidades marginalizadas não têm e não podem oferecer oportunidades de vida às suas crianças e adolescentes.

Crianças e adolescentes representam quase metade dos habitantes. Em 2009 entre os nascidos, 26,2% era de mães adolescentes.

O índice de desenvolvimento humano (IDH) é 0,631. A mortalidade infantil é 19,2 por mil (2010).

O analfabetismo é grande. Aproximadamente uma terceira parte das crianças é filho de pais analfabetos.

A taxa de evasão escolar é ainda alta, a isso podemos acrescentar a taxa de repetência e de desistência. A distorção idade/série é de 28,4 % no fundamental e 50,4% no ensino médio.

O IDEB coloca Palmares na 3.897ª posição entre os 5.564 municípios do Brasil pela 4ª série e na 3.643ª posição pela 8ª série.

Segundo o diagnóstico realizado pela vigilância socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ são 6.537 as famílias em situação de extrema pobreza, 7.691 as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Enquanto beneficiárias de prestação contínua de assistência social há 2.491 pessoas com deficiências e 1.820 idosos. 374 são os beneficiários de BPC na escola. Ainda aponta que 854 famílias e 2.558 pessoas se encontram em situação de insegurança alimentar.

Neste contexto de pobreza, crianças e adolescentes se encontram em grande parte em situação de risco pessoal e social. Várias são as formas de violência que as crianças e adolescentes estão submetidas.

Alto é o consumo de drogas e frequentemente acontecem homicídios de adolescentes relacionado ao tráfico de drogas.

Os índices das cidades vizinhas são parecidos ou até piores.

**33. Estão previstas ações preparatórias? (Ações preparatórias são aquelas que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim ou atividades principais da proposta possam ser iniciadas. Exemplos de ações preparatórias: compras de equipamentos ou materiais, reformas de espaços físicos, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores).**

Resposta: a. Sim

**33.1 Caso a resposta tenha sido “Sim” na pergunta acima, descreva as ações preparatórias:**

Resposta: Tratando-se de um programa já em execução, serão necessárias apenas uma manutenção ordinária dos prédios para tornar mais acolhedor o ambiente e a manutenção ou troca de alguns equipamentos e móveis.

Do ponto de vista da organização, uma reavaliação do Projeto Político Pedagógico e alguns retoques na equipe.

**34. Serão necessárias licitações para executar algumas das ações preparatórias descritas na questão anterior?**

Resposta: b. Não

**Se sim, indique quais serão as ações preparatórias que envolverão licitações:**

Sem Resposta

**Indique o tempo estimado para conclusão das licitações:**

Sem Resposta

**Informe se será tomada alguma providência para evitar atrasos na conclusão das licitações:**

Sem Resposta

**35. Descreva de forma detalhada as atividades-fim ou atividades principais que serão realizadas ao longo da execução da proposta:**

Resposta: A – Providenciar um ambiente acolhedor

A ASPP disponibiliza para o acolhimento duas estruturas:

- A Granja Paraíso: área de 8 hectares, com três casas de acolhida (sala e quartos), cozinha e refeitório, salão de jogo, sala de TV, biblioteca e sala de informática,

lavanderia, área administrativa, campo de futebol e ainda horta.

- A Casa Lar Heleninha: 14 quartos em duas casas de acolhida, sala TV, 2 salas para equipe técnica, cozinha e refeitório, biblioteca, salão, sala de informática, lavanderia, campo de vôlei e área de jogos.

Inseridas em área residencial, oferecem um ambiente acolhedor, permitem atendimento com padrões de dignidade e favorecem o convívio familiar e comunitário.

De outro lado, no momento do acolhimento, muitas crianças e adolescentes desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, o que pode levá-los a encarar a medida como uma espécie de punição e despertar sentimentos de insegurança, rejeição, agressividade, revolta, abandono e outros. Diante disso, damos especial atenção ao momento de acolhida inicial da criança/adolescente, no qual procuramos dar tratamento respeitoso e afetuoso, apresenta-lhes, inclusive, o espaço físico, as crianças e os adolescentes que lá se encontram, seu educador/cuidador de referência e seu espaço privado (cama, armário, etc.). Explicamos também as regras de convívio no novo ambiente. Tais normas têm como objetivo organizar um ambiente seguro e previsível, porém com flexibilidade e espaço para o lúdico, o coletivo e para a construção ou reconstrução de regras que incluam a participação das crianças e adolescentes, de modo a facilitar seu desenvolvimento.

A finalidade é oferecer proteção integral às crianças/adolescentes acolhidos e garantir a fruição de todos os seus direitos.

B – Providenciar um atendimento individualizado voltado ao desenvolvimento dos talentos individuais e da autonomia.

Passa por três momentos: a avaliação inicial, a elaboração do PIAF e o oferecimento de atividades adaptas para cada acolhido.

A avaliação inicial é feita pela equipe multidisciplinar e leva em conta as características da criança, de sua família e todo o contexto da situação. Assim é elaborado o primeiro esboço do PIA, que será sucessivamente detalhado com base nas informações progressivamente adquiridas.

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças, adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do

estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento. Para tanto, o PIA possui duas dimensões complementares: Uma dimensão avaliativa interdisciplinar que apura a realidade e as necessidades específicas da criança, adolescente e sua respectiva família. Uma dimensão de planejamento operativo que reúne estratégias de cuidado, apoio e educação para planejar as ações e atividades de atendimento que deverão ser desenvolvidas durante a rotina coletiva e individual de forma a superar a vulnerabilidade e proporcionar a vida fora do serviço de acolhimento.

Na base dos vários PIAs será feito o planejamento das atividades a ser oferecidas ao grupo.

C – Garantir o direito a educação, a saúde e o acesso aos bens e serviços da comunidade.

As crianças que chegam às nossas casas ou não frequentavam a escola ou tem um histórico escolar complicado com alta defasagem entre idade e escolaridade, na maior parte das vezes apresentam quadros de saúde física e psicológica complicados.

Por isso torna-se importante identificar uma escola adapta para eles, matricula-los e sucessivamente acompanha-los no desempenho escolar e oferecer atividades de reforço escolar.

De outro lado faz-se muitas vezes necessária uma avaliação medica e o encaminhamento a atendimentos específicos.

É favorecida também a participação em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas da comunidade local. Estas atividades levam em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais.

D – Educar ao exercício da cidadania.

E' nossa preocupação fortalecer e estimular a cidadania das crianças e adolescentes acolhidos. Eles viram violados os seus direitos, foram vitimas de varias formas de violência. E' importante ajuda-los a descobrir que cada um tem direitos e tem deveres.

Uma consciência forte e ativa é elemento vital para a construção da cidadania.

O primeiro passo é ajuda-los em providenciar todos os documentos necessários ( Registro de nascimento, CPF, Identidade ...).

Depois oferecemos a eles oficinas para educar e estimular à cidadania.

Neste sentido vamos esclarecer para eles também quais são os recursos de defesa dos seus direitos.

E – Trabalhar a recomposição dos vínculos familiares.

As ASPP incentiva o fortalecimento dos vínculos familiares por meio do

acompanhamento das famílias e favorecendo as visitas dos pais ou responsável e/ou o transporte da criança/adolescente até o local de residência de sua família, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrário.

No caso de crianças e adolescentes oriundos de outros municípios procura-se a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, através da responsabilidade desses municípios, através dos serviços do CREAS, CRAS e Conselhos Tutelares em garantir o direito à convivência familiar ao público acolhido.

A visita domiciliar por parte da Equipe Técnica acontece logo após o ingresso da criança ou do adolescente na unidade de acolhimento, tendo por objetivo a coleta das informações que se fizerem necessárias para elaboração do PIA e para o delineamento de estratégias para a reintegração junto à família natural, providência que somente deixará de ser tentada ante a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente em sentido contrário. Esta visita visa também proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança/adolescente e das consequências que podem ocorrer. Assim, a proposta de intervenção poderá ser planejada, com acordos entre serviço e família visando a superação da situação vivenciada.

Ao mesmo tempo, junto com o setor técnico do poder judiciário, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Conselho Tutelar, inicia o trabalho com a família de origem, família extensa ou família substituta, para que esta possa se tornar apta para a reintegração dos meninos/as, assegurando a eles os direitos previstos pelo ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar, a equipe técnica do serviço de acolhimento elabora e envia à autoridade Judiciária relatório onde é relatada a situação, as intervenções realizadas com vistas a reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.

F – Envolver a Sociedade na política de proteção à infância e juventude.

Além do atendimento direto, foi sempre e continua nossa missão sensibilizar a Sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes através campanhas ( rádios locais, redes sociais, seminários, panfletes...), bem como influenciar as políticas publicas participando nos conselhos paritários.

**36.Descreva as metodologias que serão empregadas para a execução das ações descritas na questão anterior e como se dará a participação dos beneficiários diretos:**

Resposta: A – Ambiente acolhedor visando a reintegração familiar.

As casas de acolhida pretendem oferecer às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo, seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades como seres em desenvolvimento. Contudo, ao mesmo tempo, visam o retorno familiar o mais rápido possível. Esforços concentrados e sistemáticos são direcionados a reconstituição do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência e, sobretudo, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas que forem necessários, pelo tempo que for necessário.

#### B – Atendimento individualizado

O atendimento tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada criança ou adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento de sua identidade e da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania.

Conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFA) de 2006 procuramos seguir as seguintes diretrizes:

- \* infra-estrutura adequada ao atendimento de pequenos grupos e semelhante a uma residência normal;
- \* localização em áreas residenciais e não afastadas da comunidade e da realidade de origem das crianças e adolescentes;
- \* preservação dos vínculos com a família de origem quando não impedida por ordem judicial;
- \* articulação e contato com o Poder Judiciário;
  
- \* condições adequadas ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos, oferecendo o estabelecimento de relações de afeto e cuidado;
- \* condições, espaços e objetos pessoais que respeitem a individualidade e o espaço privado de cada criança e adolescente;
- \* atendimento integrado e adequado às crianças e aos adolescentes com deficiência;
- \* acolhimento de ambos os sexos e diferentes idades, preservando assim os vínculos entre os grupos de irmãos;
- \* respeito às normas e orientação para as equipes de trabalho, oferecendo a devida capacitação para o trabalho;
- \* estabelecimento e articulação com a rede social de apoio;
- \* promoção da convivência comunitária utilizando os serviços disponíveis na rede de atendimento a evitar o isolamento social;
- \* preparação da criança e do adolescente para o processo de desligamento,

respeitando assim o caráter excepcional e provisório do regime de abrigo;

\* fortalecimento e desenvolvimento da autonomia e a inclusão de adolescentes na comunidade visando a sua inserção no mercado de trabalho, possibilitando-lhes, ainda, as condições de sobrevivência fora da instituição de acolhimento.

Em consonância com as Orientações Técnicas ofertamos à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- \* Seu desenvolvimento integral;
- \* A superação de vivências de separação e violência;
- \* A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- \* O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

### C – Plano de atendimento individual e familiar

Assim que a criança ou adolescente chegar ao serviço de acolhimento ( já com o diagnóstico inicial realizado sob supervisão e estreita articulação com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social) a equipe técnica do serviço elabora um Plano , de Atendimento Individual e Familiar, no qual constam objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em

vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.

Tal Plano parte das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar e dos primeiros diálogos com o acolhido/a. Tal Plano envolve uma escuta qualificada da criança, do adolescente e da sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativa em seu convívio. É necessário que a criança, o adolescente e as famílias tenham um papel ativo neste processo e possam, junto aos técnicos, pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação dos direitos.

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.

Tais estratégias devem primar pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família (nuclear ou extensa) da criança, do adolescente, da comunidade e da rede local, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um trabalho que possa conduzir a soluções

de caráter mais definitivo, como a reintegração familiar, a colocação sob cuidados de pessoa significativa da comunidade ou, quando essa se mostrar a alternativa que

melhor atenda ao superior interesse da criança e do adolescente, o encaminhamento para adoção. Quando se tratar de adolescente com idade próxima à maioridade com remotas perspectivas de colocação em família substituta devem ser viabilizadas ações destinadas à preparação para a vida autônoma.

#### D – Acompanhamento familiar

Outro aspecto importante é um acompanhamento sistemático da situação familiar, iniciado imediatamente após o acolhimento, pois qualquer atraso pode tornar mais difíceis as possibilidades de reintegração familiar ou de adoção.

É preciso conscientizar a família dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou do adolescente e das consequências que podem advir do fato e ajudar a família a desenvolver novas estratégias para a resolução dos conflitos, o fortalecimento do autoestima e da autonomia, seja do ponto de vista socioeconômico, seja do ponto de vista emocional.

Por isso se exige uma postura de respeito por parte da equipe à diversidade, aos diferentes arranjos familiares e às diferentes estratégias às quais as famílias podem recorrer para lidar com situações adversas.

O acompanhamento da família é sistemático para viabilizar, no prazo de dois anos, o retorno da criança ou adolescente a seu convívio familiar ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para uma família substituta.

#### E – Protagonismo infanto-juvenil

O protagonismo infanto-juvenil mostra que crianças e adolescentes são agentes importantes na sociedade e capazes de transformar o mundo à sua volta. Eles não são valiosos só porque serão os adultos de amanhã, mas sim porque eles já tem muito a contribuir e construir independentemente da sua idade.

Para ser protagonistas na comunidade, na escola, na família e nos outros espaços que frequentam elas precisam ser valorizadas e incentivadas a expressar pensamentos, sentimentos e necessidades. Eles deixam de ser pessoas que apenas recebem regras prontas e começam a participar de forma ativa em diferentes contextos de seu dia a dia.

Para incentivar o protagonismo precisa: exercer a escuta ativa, estimular a curiosidade, oferecer espaços que educam e ambientes acolhedores, incentivar o autoconhecimento, apreender e ensinar a conviver com as diferenças e educar a uma consciência global.

#### F – Articulações

Para garantir um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes e às suas famílias, o nosso serviço funciona de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local, com o sistema único de saúde-SUS, com o sistema educacional, com as outras políticas públicas e os demais órgãos do sistema de garantia dos direitos.

G – Projeto Político-Pedagógico.

Um importante instrumento para garantir um atendimento adequado nas nossas casas é o nosso Projeto Político-Pedagógico, elaborado coletivamente e sempre avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.

Ele orienta a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias

### **37.Descreva os marcos legais que orientarão a execução das ações:**

Resposta: Todo o atendimento será pautado por:

1)Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959)

2)Constituição Federal (1988)

3)Estatuto da criança e do adolescente (especialmente art. 90 e 92).

Art. 90: As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio-familiar;

II - apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

V - prestação de serviços à comunidade; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)

VI - liberdade assistida; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)

VII - semiliberdade; e (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)

VIII - internação. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012)

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição

de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Art. 92: As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

§ 3º Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) .

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº

12.010, de 2009)

§ 5 o As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 6 o O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 7 o Quando se tratar de criança de 0 (zero) a 3 (três) anos em acolhimento institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

4) Convenção sobre os Direitos da Criança—ONU(1990),

5) Lei Orgânica de Assistência Social (1993),

6) Política Nacional de Assistência Social (2004),

7) Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006)

O Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (2006) vem fortalecer, detalhar e aprofundar os conceitos básicos definidos pelo ECA .

Prioriza a família como locus de desenvolvimento e reafirma apoio e proteção para que ela possa cuidar de seus filhos e protegê-los. Lembra ainda que esta proteção dada às crianças e aos adolescentes não deve isolá-los ou segregá-los da comunidade.

8 ) Diretrizes Internacionais-crianças privadas de cuidados parentais (2006),

9) Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009),

10) Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais (2009)

**38. Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e da inclusão social, e o combate ao preconceito e à discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):**

Resposta: O serviço inspira-se nas orientações Técnica: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes que no parágrafo 2.4 trata da Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação

“A organização dos serviços deverá garantir proteção e defesa a toda a criança e adolescente que precise de acolhimento. Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às famílias de origem, baseadas em condição sócio-econômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou mental, que vivem com HIV/ AIDS ou outras necessidades específicas de saúde. De modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços de acolhimento a crianças e adolescentes, o Projeto Político Pedagógico do serviço deve prever estratégias diferenciadas para o atendimento a demandas específicas, mediante acompanhamento de profissional especializado. Além disso, a articulação com a política de saúde, de educação, esporte e cultura deve garantir o atendimento na rede local a estas crianças e adolescentes (serviços especializados, tratamento e medicamentos, dentre outros) e a capacitação e apoio necessário aos educadores/cuidadores e demais profissionais do serviço de acolhimento. Tal aspecto é importante para garantir, de fato, um atendimento individualizado e personalizado, com estratégias metodológicas condizentes com as necessidades da criança e do adolescente. Todos os equipamentos da rede socioassistencial devem, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar o atendimento integrado a usuários com deficiência. Em atenção ao princípio da não-discriminação, os serviços de acolhimento devem buscar o crescente aprimoramento de estratégias voltadas à preservação da diversidade cultural, oportunizando acesso e valorização das raízes e cultura de origem das crianças e dos adolescentes atendidos, bem como de suas famílias e comunidades de origem. Em atenção, ainda, ao princípio da não discriminação, destaca-se que a presença de deficiência ou de necessidades específicas de saúde não deve motivar o encaminhamento para serviço de acolhimento ou, ainda, o prolongamento da permanência da criança ou adolescente nestes serviços”.

O nosso projeto tem como finalidade garantir proteção e defesa a toda criança e adolescente que precisa de acolhimento, combatendo todas as formas de

discriminação às crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às famílias de origem.

Quanto a questão de gênero, todas as suas ações serão organizadas levando em conta a igualdade de gênero. A ASPP leva para frente os seus projetos em sistema de coeducação, acolhe meninos e meninas em casas separadas por sexo, mas as casas são próximas e permitem a interação constante entre os acolhidos e acolhidas, tornando possível deste jeito também a convivência entre grupos de irmãos e irmãs. Acolhe também jovens mães solteiras com os seus bebês.

Uma atenção especial será prestada à questão de igualdade racial, cuidando da preservação da diversidade cultural, oportunizando o acesso e a valorização das raízes e cultura de origem das crianças e adolescentes atendidos, bem como de suas famílias e comunidades de origem.

**39.No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?**

Resposta: Sim

**Se sim, cite quais serão as organizações parceiras e como as parcerias ocorrerão em cada caso:**

Resposta: A proteção e o apoio de crianças e adolescentes exige sempre um trabalho em rede. No caso do acolhimento institucional e do trabalho com às famílias de origem o trabalho em rede se torna imprescindível para avaliação, encaminhamento e acompanhamento a articulação de todo o apoio social e comunitário disponível.

A colaboração principal é com Juízes e Promotores, CMDECA e Conselhos tutelares, CRAS, CREAS como também com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, de Educação e de Saúde.

Todos esses atores fazem parte da rede de proteção à criança e adolescente, cada qual com seu papel, devendo atuar de forma articulada e sintonizada uns com os outros.

-Poder Judiciário: Atua legitimando o acolhimento através de determinação e expedição da Guia de Acolhimento Institucional, diretamente do CNJ. É ele também quem detém o poder das últimas decisões em favor dos educandos. É ele que faz o processo da criança ou adolescente acolhida, caminhar. Também realiza as jornadas de audiências concentradas a cada seis meses, avalia todos os casos e em sintonia com

os atores envolvidos, determina a continuidade do acolhimento ou não.

-Promotoria da Infância e Juventude: Importante operador do direito: tem a função de provocar o judiciário em favor das crianças e adolescentes. É um fiscal direto dos direitos infanto-juvenis. Em conjunto com o judiciário acompanha todos os casos dos acolhidos; é responsável pelas ações de destituições do poder familiar junto ao judiciário. É um grande aliado em garantir que o poder público cumpra com as suas obrigações junto as entidades que executam programas de acolhimento, necessitando de ser provocado/informado das faltas e necessidades.

-Conselho Tutelar: Acompanha as crianças e adolescentes no ato do seu acolhimento e, em conjunto com a equipe técnica da Instituição executora, acompanha os casos e suas famílias.

-CMDCA: Elabora o Plano municipal de acolhimento Institucional, acompanha, monitora e avalia toda a atuação da Entidade executora.

-CRAS: acompanha as famílias através de visitas às suas residências, garantindo junto aos órgãos competentes seus direitos de cidadania: aluguel social, BPC, inclusão nos Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos, etc.

-CREAS: acompanha os acolhidos e seus familiares de maneira especializada com a psicóloga clínica.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Promove a ofertas dos serviços de assistência social de obrigatoriedade do município, garantindo os serviços dos CRAS, do CREAS, do Programa Bolsa família, elaborando o Plano Municipal de Acolhimento Institucional e assinando o Termo de Aceite para a transferência de recursos financeiros do MDS para o programa de acolhimento institucional.

-Secretaria Municipal de Saúde: Fornece atendimentos médicos (clínico) na Unidade de Saúde da Família; acompanhamentos de vacinas e exames de prevenção à saúde da mulher (citológico); acompanhamentos psicológicos clínicos; serviço do CAPS – AD; atendimentos odontológicos; transportes para atendimentos médicos no Recife; palestras preventivas nas áreas de DSTs e AIDS e testes de HIV no CTA municipal; serviços da equipe do NASF.

-Secretaria Municipal de Educação: acolhe todos os acolhidos que estão cursando o

ensino fundamental nas diversas escolas municipais.

Do ponto de vista financeiro haverá parceria com o MDS, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, as Prefeituras das cidades de origem dos acolhidos/as e a associação “ Dal Monviso al Brasile” (ITALIA).

**40. Indique até cinco resultados ou transformações que a execução da proposta deverá promover:**

Resposta: - Crianças e adolescentes, vítimas de abandono, maus tratos, abuso e violência atendidos nas casas de acolhida e com os direitos garantidos.

- Crianças e adolescentes acolhidos com documentação regularizada, incluídos no ensino formal, frequentando atividades de apoio ao estudo, fruindo dos bens e serviços da comunidade e de todos os cuidados referentes a saúde física e psicológica.

- Crianças e adolescentes acolhidos com PIA ( Plano individual de atendimento) elaborado e incluídos em atividades pedagógicas e recreativas.

- Famílias de origem identificadas, visitadas regularmente e encaminhadas aos serviços socioassistenciais.

- Crianças e adolescentes reintegrados com sucesso em família ou, se não for possível, encaminhados para adoção.

**41. Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta:**

Resposta: Sim

**Se sim, cite quais serão esses procedimentos:**

Resposta: - Relatórios

- Visitas

- Prestação de Conta

-

**Indique quais serão as atribuições do Conselho no processo de monitoramento e avaliação:**

Resposta: - Visitas a cada dois meses por parte do COMDECA

- Destacar que o serviço de acolhimento institucional é visitado trimestralmente pelo Promotor que preenche um questionário de visita.

-Envios de questionários em relação ao andamento do Projeto.

**Indique quais serão as atribuições da organização executora no processo de monitoramento e avaliação:**

Resposta: - Prestações de conta por parte da ASPP a proposito do valor repassado

-Envios de relatórios trimestrais, durante a execução do projeto.

**42.Orçamento necessário para a execução da proposta:**

**Atenção:** para apresentar o orçamento detalhado da proposta, utilize a planilha eletrônica intitulada “Orçamento”, disponível na aba “Dados do edital”. Na sequência, preencha os dados solicitados abaixo, que devem ser idênticos aos valores indicados na aba “Síntese” daquela planilha. Utilize o formato moeda e valor, com centavos (exemplo: R\$ 1.234,56).

**42.1.Informe o valor total solicitado pelo Conselho como “Destinação Itaú Social” para execução do projeto:**

Resposta: R\$ 300.000,00

**42.2.Informe o valor de “Contrapartidas” (se houver):**

Resposta: R\$ 1.503.600,00

**42.3.Informe o valor total para execução do projeto (Destinação Itaú Social + Contrapartidas):**

Resposta: R\$ 1.803.600,00

**42.4.Informações complementares sobre o orçamento da proposta (se for o caso):**

Sem Resposta

**SOBRE A CONTINUIDADE DA PROPOSTA APÓS 2021**

**43.Caso a proposta venha a ser executada em 2021, o Conselho entende que após esse ano ela deverá ter continuidade?**

Resposta: a.Sim

**Em caso positivo, descreva como o Conselho visualiza a forma dessa continuidade:**

Resposta: O CONSELHO DESTACA QUE SERÁ DE GRANDE IMPORTÂNCIA A CONTINUIDADE DESSA PROPOSTA PARA 2021, POIS O ACOLHIMENTO

INSTITUCIONAL É UM SERVIÇO OFERECIDO EM NOSSO MUNICÍPIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE TODA REGIÃO, QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E PRECISAM DE PROTEÇÃO PERANTE A SOCIEDADE, ALÉM DO MAIS É ESSENCIAL QUE SEUS DIREITOS SEJAM GARANTIDO DENTRO DO AMBIENTE ACOLHEDOR.

**Em caso positivo, indique as estratégias que poderão ser adotadas ou mobilizadas pelo Conselho para promover a continuidade da execução da proposta após 2021:**

Resposta: -CAMPANHAS PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO IMPOSTO DE RENDA;

**44. Serão necessários recursos financeiros para que a proposta se sustente após o ano de 2021 e/ou para que suas ações e resultados possam ser desdobrados?**

Resposta: Sim

**Em caso positivo, indique quais serão as fontes de recursos para a continuidade da proposta após o ano de 2021:**

Resposta: -CONVÊNIOS: (ESTADUAL E MUNICIPAL);  
-RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE POSSUAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO;  
-CAMPANHA DE DESTINAÇÃO IMPOSTO DE RENDA SOLIDÁRIO.

#### **45: Orçamento da Proposta**

Nome do Arquivo: a-Orcamento\_da\_proposta.xlsx

Descrição do anexo: orçamento da proposta

#### **46: Cronograma das Ações**

Nome do Arquivo: b-Cronograma\_das\_acoes.xlsx

Descrição do anexo: cronograma das ações

#### **47: Carta de Inscrição da Proposta**

Nome do Arquivo: carta\_itaú\_certa.docx

Descrição do anexo: carta de inscrição

**48: Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente e dos conselheiros em exercício.**

Nome do Arquivo: ATA\_DE\_POSSE.pdf

Descrição do anexo: ata de posse

**49: Cópia do CPF do(a) presidente do Conselho.**

Nome do Arquivo: DOCROSE.jpg

Descrição do anexo: cpf Presidente

**50: Cópia do CPF do(a) ordenador de despesas do FMDCA.**

Nome do Arquivo: DOCROSE.jpg

Descrição do anexo: cpr ordenador de despesa

**51: Cópia do cartão do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Nome do Arquivo: CNPJFUNDO050.pdf

Descrição do anexo: cnpj fundo

**52: Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária do Fundo.**

Nome do Arquivo: declajuntaitau.pdf

Descrição do anexo: declaração conta

**COMPLEMENTARES**

**Redes sociais:**

<http://aspp@hotmail.com>.

<http://comdeca2014@hotmail.com>